



**CARTA CONTRATO Nº 08/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2020**

1 – CONTRATANTE

A União por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado Bahia – SRA/ME/BA.

2 - CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: nº 07.797.967/0001-95.

3 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura **Bianual** de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, no quantitativo de **01 (uma) Licença para utilização de 03 usuários para o produto** denominado “BANCO DE PREÇOS” o qual atende aos requisitos do objeto e é comercializado de forma exclusiva pela empresa NP, que é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do “BANCO DE PREÇOS”, conforme atestados de exclusividades emitidos pela ASSESPRO / NACIONAL.

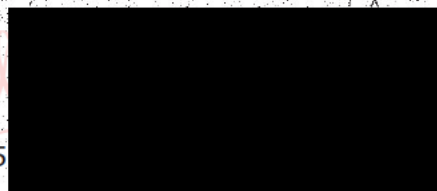
Justifica-se a contratação para que através do Sistema Banco de Preços a Administração possa avaliar o custo da contratação e constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

Banco de dados com mais de 104 milhões de preços de produtos e serviços (homologadas e/ou adjudicadas) para consulta;

NP CAPACITACAO E
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:07797967000195





· Atualizações diárias do banco de dados;

· Atender 100% a Instrução normativa 05/2014 alterada pela 03/2017.Inc. I -
Compras Governamentais, Inc. II - Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc.
IV – Fornecedores;

· Base de dados que contenha:

- Preços do portal Compras Governamentais
- Licitações-e
- BEC SP – Bolsa Eletrônica de Compras
- Compras Minas Gerais
- Compras Distrito Federal
- Compras Espírito Santo
- Compras Goiás
- Compras Rio Grande do Sul
- Compras Rio de Janeiro
- Compras Paraíba
- Compras Mato Grosso
- Compras Ceará
- Portal Banrisul
- Caixa Econômica Federal
- Portal Compras Públicas
- Nota Paraná
- Portal BBMNET
- Portal LicitaNET
- Banpará
- Bolsa Brasileira de Mercadorias
- Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
- Compras São Bernardo do Campo
- Compras São Paulo
- Federação das Indústrias de Santa Catarina
- Federação das Indústrias do Estado da Bahia
- Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
- Federação das indústrias do Rio Grande do Sul
- Itaipú Binacional
- PE Integrado
- Piracicaba
- Portal de compras e-lic SC
- Portal Diadema
- Rede Empresas
- SESC RS
- SEST SENAT
- Preços da Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
- Preços Ceasa
- Preços Conab
- Tabela Cmed - Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos

· Preços de sites de domínio amplo com mais de 526 sites para consulta





Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores, para obtenção dos preços de mercado;

· Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;

· Disponibilizar a ferramenta em formato de aplicativo gratuito compatível com Android e iOS para maior praticidade dos usuários;

Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, cidades, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis, Marca, Nº Pregão, SRP, UASG, Modalidade e Participação Exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;

· Importação de planilha para busca dos preços

· Permitir consulta de Atas de Registro de Preços e Intenções de Registro de Preços;

· Possibilitar seleção de preço para comparativo;

· Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo, gráficos e com dados comerciais do fornecedor.

· Disponibilizar mais de 26 opções de fórmulas de cálculo;

· Permitir a especificação técnica do objeto e elaboração do Termo de referência de forma interativa (múltiplos modelos), sendo totalmente editável, além de permitir acesso ilimitado a este módulo do sistema.

· Apresentar sugestão de preços que tenham sido utilizados por outros órgãos;

· Mapa de fornecedores com filtros regionais;

· Apresentar histórico dos fornecedores incluindo dados de contato e preços praticados em outras licitações

· Verificação da inexistência de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, para fim de atender à LC 123/06, no tocante a licitações exclusivas;

· Módulo para composição de preços de serviços terceirizados;

· Exportação de documentos em planilhas excel;

· Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;

· Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;

Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer Google Chrome e Mozilla Firefox;





· Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 as 16h30 pelo período de validade da licença;

· Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.

5 - PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada com o fornecimento de 01(uma) licença para utilização de até 3 usuários com 2 anos de validade e o treinamento ilimitado *online* para uso do software.

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura da carta-contrato.

6 - VIGÊNCIA

Será de 24 meses, a partir da liberação da senha.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente a presente Carta-Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

Prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;

Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado.

Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;

Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres da presente Carta-Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação nos acessos ao sistema BANCO DE PREÇOS, em todos os seus itens.





É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema *web* utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas..

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta - feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços, dentro das normas estabelecidas no contrato;

Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual;

Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato;

Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

9 - VALOR GLOBAL: R\$17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).





10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do serviço da presente Carta-Contrato correrão à Conta da Dotação Orçamentária: - Esfera - Fiscal; Unidade Orçamentária: 25101; Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho : 04122211020000001; PTRES: 188375; Plano Interno: S6402UNIDES; Natureza de Despesa: 33.90.40; Serviço de Pessoa Jurídica.

11 - DA NOTA DE EMPENHO:

Para garantir os recursos necessários à execução desta Carta-Contrato foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE801114, em 27/10/2020, à conta da Dotação Orçamentária apontada no item 10.

12 – FATURAMENTO

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA BAHIA – SRA/ME/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56.

13 - DA ATESTAÇÃO:

A atestação do objeto da Carta-Contrato será designado pelo DRL/SRA/ME/BA.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

A proposta deverá ser por preço global considerando que não será feito nenhum pagamento por antecipação.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Unidade Financeira da SRA/ME/BA, depois do recebimento e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Carta - Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

Antes de liquidação de despesa, a SRA/ME/BA deverá verificar a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta “on line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento, cuja irregularidade impedirá o pagamento até regularização fiscal da Contratada.

15 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação supra será formalizada por meio de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.





A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;

c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;

d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2) As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

18 - DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão desta Carta-Contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

19 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

NP CAPACITACAO E
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:07797967000195





Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito à SRA/ME/BA, de forma a serem sanadas. A presente Carta-Contrato rege-se pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

20 - VINCULAÇÃO:

Esta Carta-Contrato está vinculada a:

- a) Inexigibilidade de Licitação, art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- b) Inexigibilidade de Licitação/SRA/ME/BA nº 02/2020, constante no processo nº 10580.100692/2020-17;
- c) Proposta da Empresa, firmada e atualizada em 18/09/2020; e
- d) Nota de Empenho nº 2020NE801114, encaminhada em 29/10/2020.

21 - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Carta-Contrato, fica eleito o Foro de Salvador, Capital do Estado da Bahia. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi a presente Carta-Contrato lavrada na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia (art. 60 da Lei Nº 8.666/93), o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 29 de outubro de 2020.

p/ União

Railton Lopes dos Santos
Chefe DRL/SRA/ME/BA

Contratante

NP CAPACITACAO E
SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA:07797967000195

p/Empresa

Rudimar Barbosa dos Reis

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1º Louciene Costa

RG

CPF

2º _____

RG

CPF